



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 356/2003, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE CRECHE
MUNICIPAL NO DISTRITO DO LOROTY
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **Faz Saber**, que o Plenário aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal no Distrito do Loroty.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a dotar recursos e criar toda infra-estrutura necessária para a edificação da obra.

Art. 3º - Fica denominada de “**CRECHE DONA EVA**”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Junho de 2003.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal